



PLENÁRIO VEREADOR LADISLAU DE OLIVEIRA BARROS



Rua Ministro Jonas, S/N, Centro,
CEP: 65.925-000, CNPJ: 07.307.267/0001-75 - Telefone: 99-98533-7317
E-mail: camarasitionovoma@hotmail.com

PARECER Nº 15/2025

Assunto: Análise e Parecer Técnico sobre a regularidade das contas do Prefeito Municipal de Sítio Novo, referente ao exercício financeiro de 2017. Sob a responsabilidade do Sr. João Carvalho dos Reis.

PARECER JURÍDICO - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Referência: Certidão Eletrônica de Processo com Trânsito em Julgado. Relativa ao processo 4742/2018, com Parecer Prévio 50/2023.

Assunto: Análise e Parecer Técnico sobre a regularidade das contas do Prefeito Municipal de Sítio Novo, referente ao exercício financeiro de 2017. Sob a responsabilidade do Sr. João Carvalho dos Reis.

I. Introdução

O presente parecer técnico tem por objetivo analisar a "Certidão Eletrônica de Processo com Trânsito em Julgado" emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, referente ao processo nº 4742/2018, que trata da apreciação das contas do Prefeito Municipal de Sítio Novo, Sr. João Carvalho dos Reis, relativas ao exercício financeiro de 2017. O documento visa subsidiar a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final na sua deliberação sobre a matéria.

II. Análise da Certidão

A certidão anexada, datada de 15/06/2023, comprova que o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, após a devida tramitação do processo e avaliação da gestão financeira e orçamentária, proferiu a seguinte decisão:

- **Deliberação:** Julgar/Apreciar as contas de responsabilidade do Sr. João Carvalho dos Reis, Prefeito, **Pela Aprovação.**
- **Data do Julgamento:** A decisão foi tomada em Sessão Ordinária do Pleno, no dia 15/02/2023.
- **Trânsito em Julgado:** O documento atesta que a decisão de aprovação das contas transitada em julgado em 15/06/2023.

III. Fundamentação Técnica



Assinado eletronicamente em conformidade com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O julgamento das contas de governo por um Tribunal de Contas, órgão constitucional de controle externo, é um ato de natureza técnica e jurídica. A aprovação das contas significa que o gestor cumpriu as normas constitucionais e legais aplicáveis à administração financeira, orçamentária e patrimonial, não havendo indícios de irregularidades que ensejem a rejeição das contas ou a aplicação de sanções.

O trânsito em julgado da decisão é o marco jurídico que confere à aprovação das contas o status de decisão definitiva e irrecorrível, produzindo efeitos jurídicos plenos. A partir dessa data, a decisão do Tribunal de Contas não pode mais ser contestada na esfera administrativa.

IV. Conclusão

Com base na análise da "Certidão Eletrônica de Processo com Trânsito em Julgado", conclui-se tecnicamente que:

- As contas do Prefeito Municipal de Sítio Novo, Sr. João Carvalho dos Reis, referentes ao exercício financeiro de 2017, foram devidamente analisadas e aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.
- A decisão de aprovação é definitiva e irrecorrível, tendo transitado em julgado em 15/06/2023.
- Não há, do ponto de vista técnico e jurídico, qualquer irregularidade apontada pelo órgão de controle externo que possa obstar a regularidade das contas do gestor no período em questão.

V. Recomendação

Pelo exposto, esta comissão emite parecer **favorável** à aprovação e ao arquivamento das contas do ex-prefeito João Carvalho Dos Reis, referentes ao exercício de 2017.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

FILIPE DA SILVA SOUZA
Relator

CRISTIANO DOS SANTOS LIMA
Membro

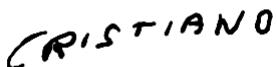
JOSÉ RUIMAR DINIZ RAPOSO
Membro

**SALA DAS SESSÕES, NA PLENÁRIO VEREADOR LADISLAU DE OLIVEIRA BARROS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.**

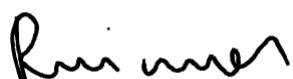




FILIPE DA SILVA SOUZA
FILIPE DA SILVA SOUZA - MDB
Vereador



CRISTIANO
CRISTIANO DOS SANTOS LIMA
CRISTIANO DOS SANTOS LIMA - PDT
Vereador



Ruimar
JOSE RUIMAR DINIZ RAPOSO
JOSE RUIMAR DINIZ RAPOSO - MDB
Vereador

